



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cíbele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 309/2026
Data: 26/02/2026 - Horário: 13:58
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Apelo ao Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para que determinem a criação de eixo específico de atendimento a adolescentes e jovens usuários de dispositivos eletrônicos para fumar (vape) no âmbito dos Núcleos de Apoio ao Fumante.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para que determinem a criação de eixo específico de atendimento a adolescentes e jovens usuários de dispositivos eletrônicos para fumar (vape) no âmbito dos Núcleos de Apoio ao Fumante.

JUSTIFICATIVA

O uso de dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como vapes, tem crescido de forma acelerada entre adolescentes e jovens em todo o país, inclusive no Estado de Alagoas. A atratividade dos dispositivos, a ampla circulação no mercado informal, a falsa percepção de menor risco e a presença de sabores artificiais têm contribuído para a iniciação precoce ao consumo de nicotina, com impactos diretos à saúde respiratória, cardiovascular e neurológica, especialmente em cérebros ainda em desenvolvimento.

Alagoas dispõe atualmente de uma estrutura consolidada de enfrentamento ao tabagismo, com 71 Núcleos de Apoio ao Fumante distribuídos em diversas regiões do Estado, que oferecem acompanhamento multiprofissional, grupos terapêuticos e apoio clínico para cessação do uso do tabaco. Trata-se de uma política pública reconhecida e capilarizada, que representa importante avanço na promoção da saúde e na prevenção de doenças relacionadas ao tabagismo.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Nos últimos anos, entretanto, observa-se o crescimento do uso de dispositivos eletrônicos para fumar, especialmente entre adolescentes e jovens. Esse fenômeno apresenta características próprias, distintas do consumo do cigarro convencional, tanto no padrão de uso quanto na percepção de risco por parte do público jovem, o que demanda estratégias específicas de abordagem, prevenção e orientação.

A presente Indicação parte do reconhecimento da solidez e da capilaridade dos Núcleos de Apoio ao Fumante em Alagoas e propõe um aprimoramento dessa política pública, por meio da criação de fluxo específico e complementar voltado ao público jovem usuário de vaper.

Ao ofertar atendimento com linguagem apropriada, orientação breve e abordagem preventiva específica para adolescentes e jovens, os Núcleos passam a ampliar seu alcance e a atuar de forma ainda mais estratégica, prevenindo a progressão do uso ocasional para a dependência estabelecida e evitando impactos futuros à saúde pública. Trata-se de medida de baixo custo, execução imediata e alto impacto preventivo, plenamente compatível com a estrutura já existente no Estado.

Diante da existência de 71 Núcleos de Apoio ao Fumante em funcionamento no Estado, a adoção de um eixo jovem voltado ao enfrentamento do vape representa medida de baixo custo, alto impacto e implementação imediata, capaz de potencializar resultados já alcançados pela política estadual e de responder de forma efetiva a um problema emergente de saúde pública em Alagoas.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para que determinem a criação de eixo específico de atendimento a adolescentes e jovens usuários de dispositivos eletrônicos para fumar (vape) no âmbito dos Núcleos de Apoio ao Fumante.”*

Cibele Moura
Deputada Estadual